



TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CRENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE REFERENCIA

Ementa: Termo de Referência, como disposto no art. 40, § 1º da lei nº 14.133/2021, que constitui elemento necessário ao planejamento das contratações públicas, e tem como base de desenvolvimento o estudo técnico preliminar, as pesquisas de mercado, o mapa de definição do preço a ser fixado como processo de credenciamento com fulcro no art. 78, inciso I, da Lei de Licitações, que dispõe sobre o instituto do Credenciamento.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento para contratação de empresa especializada no ramo para aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a frota do município, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO. O credenciamento terá como finalidade atender às demandas contínuas de máquinas, veículos e equipamentos.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares, é fundamental para assegurar que os veículos/máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luzinópolis do Tocantins estejam sempre em perfeitas condições de operar. Isso garante o transporte seguro e eficiente de servidores e materiais necessários às atividades da Prefeitura, atendendo às expectativas de qualidade, conforto e segurança, além de contribuir para a ampliação da vida útil da frota.

3 – ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO:

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.276.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, e duzentos reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.



1. Descrições e quantidades;
2.1 Peças

PREFEITURA MUNICIPAL				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	Estimativa Total na Aquisição de Peças e acessórios	% PERCENTUAL DESCONTO FIXADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
1	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - AUTOMOVEL TIPO STRADA / PASSAGEIRO, L200 HPE 4X4, CAMIONETE 4X4 A DIESEL ANO 2020 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 140.000,00	12% (Doze por cento)
2	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DAS MARCAS; FORD, HYUNDAI IVECO, MERCEDES-BENS, SCANIA, VOLKSWAGEN, VOLVO - IVECO 27280 - BASCULANTE, MERCEDES-BENS 2729 ATRON - BASCULANTE, CAMINHÃO 8.16 CARGO, CAMINHÃO TRUCK CABINE SIMPLES . BEM COMO	R\$ 180.000,00	12% (Doze por cento)



		OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.		
3	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESSORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO EQUIPAMENTOS DAS MARCAS; BRANCO, GARTHEN, HUSQWARNA, STIHL, TOBATA, TOYAMA - MOTOR ESTACIONARIO, MOTOBOMBA, ROÇADEIRA MANUAL . BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 80.000,00	12% (Doze por cento)
4	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESSORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO IMPLEMENTO AGRÍCOLA DAS MARCAS; ALMEIDA, AVARÉ, BALDAN, FACCHINI, KOHLER, PICCIN, RANDON, TATU - GRADE ARADORA 14 DISCOS, DISTRIBUIDOR - ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA 4 LINHA, CARRETA AGRÍCOLA, ROÇADEIRA HIDRAULICA 2 FACAS, TANQUE PIPA. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 80.000,00	12% (Doze por cento)



5	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO MAQUINAS PESADAS DAS MARCAS; CATERPILLAR, CASE, XCMG, JCB, NEWHOLNAD - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR (2), MOTONIVELADORA 120K/C7 - CATERPILLAR, CARREGADEIRA LW 300 KV - XCMG, RETROESCAVADEIRA XT 870 BR - 1 - XCMG (2), RETRO ESCAVADEIRA - CASE 580N. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 180.000,00	12% (Doze por cento)
6	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS TIPO TRATOR DE PNEU DAS MARCAS; CASE, JOHN DEERE, LS, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON, VALTRA. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 160.000,00	12% (Doze por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 820.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	Estimativa Total na Aquisição de Peças e acessórios	% PERCENTUAL DESCONTO FIXADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS



7	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS; MARCOPOLO VOLARE, VW GRANMINI, VW INDUSCAR FOZ, VW 15190, IVECO CITYCLASS, VW NEOBUSC. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS.	R\$ 180.000,00	12% (Doze por cento)
8	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO DAS MARCAS; CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER, VAN - TOYOTA LITE ACE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 120.000,00	12% (Doze por cento)
9	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - RANGER 4X4. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 140.000,00	12% (Doze por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 440.000,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	Estimativa Total na Aquisição de Peças e acessórios	% PERCENTUAL DESCONTO FIXADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
10	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIA E LEVES DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - KANGOO - RENAULT, FIAT STRADA - AMBULANCIA (2), AMBULANCIA TIPO FIORINO, FIAT UNO WEY - FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCAQUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO	R\$ 160.000,00	12% (Doze por cento)
11	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS,ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS; HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 25.000,00	12% (Doze por cento)
12	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO APICK-UP ABERTA OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN,	R\$ 160.000,00	12% (Doze por cento)



		RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - L 200 TRITON - MITSUBISHI (2), FIAT TORO DIESEL, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.		
13	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS; CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MASTER FURGÃO - RENAULT, MB SPRINTER 416 - EMODIALISE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 140.000,00	12% (Doze por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 485.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	Estimativa Total na Aquisição de Peças e acessórios	% PERCENTUAL DESCONTO FIXADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
14	%	PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS; CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MASTER FURGÃO - RENAULT, MB SPRINTER 416 - EMODIALISE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS	40.0000,00	12% (Doze por cento)



	QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.		
VALOR TOTA ESTIMADO		40.000,00	

2.2 Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MENOR PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	HS	200	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retíficas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK- UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - AUTOMOVEL TIPO STRADA / PASSAGEIRO, L200 HPE 4X4, CAMIONETE 4X4 A DIESEL ANO 2020 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00



2	HS	250	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DAS MARCAS; FORD, HYUNDAI IVECO, MERCEDES-BENS, SCANIA, VOLKSWAGEN, VOLVO - IVECO 27280 - BASCULANTE, MERCEDES-BENS 2729 ATRON - BASCULANTE, CAMINHÃO 8.16 CARGO, CAMINHÃO TRUCK CABINE SIMPLES . BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
3	HS	60	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO EQUIPAMENTOS DAS MARCAS; BRANCO, GARTHEN, HUSQWARNA, STIHL, TOBATA, TOYAMA - MOTOR ESTACIONARIO, MOTOBOMBA, ROÇADEIRA MANUAL . BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00



4	HS	200	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO IMPLEMENTO AGRÍCOLA DAS MARCAS; ALMEIDA, AVARÉ, BALDAN, FACCHINI, KOHLER, PICCIN, RANDON, TATU - GRADE ARADORA 14 DISCOS, DISTRIBUIDOR - ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA 4 LINHA, CARRETA AGRÍCOLA, ROÇADEIRA HIDRAULICA 2 FACAS, TANQUE PIPA. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
5	HS	160	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO MAQUINAS PESADAS DAS MARCAS; CATERPILLAR, CASE, XCMG, JCB, NEWHOLNAD - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR (2), MOTONIVELADORA 120K/C7 - CATERPILLAR, CARREGADEIRA LW 300 KV - XCMG, RETROESCAVADEIRA XT 870 BR - 1 - XCMG (2), RETRO ESCVADEIRA - CASE 580N. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
6	HS	160	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE:	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00



			(Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS TIPO TRATOR DE PNEU DAS MARCAS; CASE, JOHN DEERE, LS, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON, VALTRA. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.		
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 242.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MENOR PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	HS	60	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS; L-200	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 11.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MENOR PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$



10	HS	500	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E AMBULÂNCIA E LEVES DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, CHEVROLET,NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - KANGOO - RENAULT, FIAT STRADA - AMBULANCIA (2), AMBULANCIA TIPO FIORINO, FIAT UNO WEY - FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCAQUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
11	HS	120	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS,ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DAS MARCAS; HONDA, YAMAHA E SUZUKI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00



12	HS	350	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - PARA VEÍCULOS DO TIPO APICK-UP ABERTA OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS; CHEVROLET, FIAT, FORD, NISSAN, RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN - L 200 TRITON - MITSUBISHI (2), FIAT TORO DIESEL, PICK-UP 4X4 A SER ADQUIRIDA ATRAVES DE RECURSO DE CONVENIO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
13	HS	260	VALOR DA HORA/HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (Mecânica, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, recapagem de pneus, retificas de motores, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas, e pintura em geral) - (MECÂNICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, HIDRAULICAS, ACESORIOS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) - PARA VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO OU AMBULÂNCIA DAS MARCAS; CITROEN, FIAT, IVECO, MERCEDES, RENAULT - MASTER FURGÃO - RENAULT, MB SPRINTER 416 - EMODIALISE. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHA E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS/TO.	R\$ 230,00	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 236.900,00

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Dentre as soluções de mercado apontadas no TR e ainda fundamentada no item anterior, a mais viável e eficaz é a contratação de empresa especializada no ramo de serviços e fornecimento do objeto deste Termo de Referência– TR, por meio de credenciamento.

Esta solução tende a ser mais flexível, pois permite que a Prefeitura escolha entre diversas empresas que atendem às exigências do Termo de Referência, com base em critérios como capacidade técnica, experiência e preço. A flexibilidade também está na possibilidade de contratar diferentes prestadores de serviços conforme a necessidade, o que pode otimizar os custos e a qualidade do atendimento. No entanto, a gestão de múltiplos fornecedores pode exigir mais controle e coordenação para garantir que os serviços sejam prestados de maneira consistente e conforme o esperado.

Relação da frota municipal de Luzinópolis/TO:

PRFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLAC A	COMBUS TIVEL	AQUISIÇ ÃO	MODEL O DE PNEUS
TOYOTA YARES AS XS15	TOYOTA	PASSEIO	2024/2 025	SDJ 5D46	FLEX	BRANCA	195/60/ R15 84H

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLAC A	COMBUS TIVEL	AQUISIÇ ÃO	MODEL O DE PNEUS
MOTONIVELA DORA 12 PNEUS	CATERPILL AR CLARK	MÁQUINA/MO TO NIVELADORA	2014 AMARE LA	XX X	DISEL	01/01/8/2 014	14-00- 24
RETRO ESCAVADEIRA XT870BR 4 DIANTE 4 TRAZERIRO	XCMG CLARK	MÁQUINA/RE TRO ESCAVADEIR A	2019 AMARE LA	XX X	DISEL	10/03/ 2020	19.5/24 trazeiro 12/16.5 dianteir o



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTE**

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLACA	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
M. BENZ/ATRON 2729	MERCEDES BENZ	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	2014 BRANCA	QK A 6362	DIESEL	01/01/2014	1000 X 20
PA CARREGADEIRA LW300KV	XCMG CLARK	MÁQUINA/PACARREGADEIRA	2020 AMARELA	XX X	DIESEL	10/08/2021	17.5 X 25
FIAT/STRADA FREEDOM CD13	FIAT A	ESPECIAL CAMINHONETE	2024 BRANCA	QK A 5J69	GASOLINA/ALCOOL	23/05/2024	195/65/R15 91H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLACA	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
MERCEDEBENS ACCELO 1016	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO/COM PACTADOR	2021 BRANCA	REM 4D21	DIESEL	30/07/2021	235/75-17.5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLACA	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
TRATOR TT-4030	NEW HOLLAND	MÁQ/TRATOR DE PNEU	2017 AZUL	XXX	DIESEL	01/01/2017	TRAZ. 18/4/30 DIANT 12/4/24
TRATOR 5075E	JOHN DEERE	MÁQ/TRATOR DE PNEU	2017 VERDE	XXX	DIESEL	06/07/2018	TRAZ. 18/4/30 DIAT. 12/4/24



TRATOR LS U-80	NEW HOLLAND	MÁQ/TRATOR DE PNEU	2017 AZUL	XXX	DIESEL	15/10/2018	TRAZ. 18/4/30 DIAT 12/4/24
TRATOR LS U-80	NEU HOLLAND	MÁQ/TRATOR DE PNEU	2019 AZUL	XXX	DIESEL	06/09/2021	TRAZ. 18/4/30 DIANT 12/4/24
TRATOR LS U-80	NEU HOLLAND	MÁQ/TRATOR DE PNEU	2019 AZL	XXX	DIESEL	26/05/2022	TRAZ. 18/4/30 DIANT 12/4/24
TRATOR YANMAR	SOLIS 90	MÁQ/TRATOR DE PNEU	VERME LHO	XXX	DIESEL	06/10/2023	TRAZ. 18/4/30 DIANT 12/4/24
FORD/CARGO 1519	FORD	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	2018 BRANCA	QKL 7397	DIESEL	01/01/2018	900/20
IVECO/TECTOR	IVECO	CAR/CAMINHÃO	BRANCA	SGR	DIESEL	08/08/2023	275/80-22.5
240E28		BACULANTE		9F24			
GRADEARADORA	PICCIN	GRADE DE ARADO	VERDE	XXX	XXXX	06/07/2018	750/16
GRADEARADORA	KLR	GRADE DE ARADO	AZUL	XXX	XXXX	01/01/2017	750/16
GRADEARADORA	PICCIN	GRADE DE ARADO	AZUL	XXX	XXXX	15/10/218	750/16
GRADEARADORA	KOHLER	GRADE DE ARADO	AZUL	XXX	XXXX	06/09/2021	750/16
CARRETA DE TRATOR	FACCHINI	CARRETA	AZUL	XXX	XXXX	15/10/2018	750/16
CARRETA DE TRATOR	KOHLER	CARRETA	AZUL	XXX	XXXX	06/09/2021	750/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PL ACA	COMBUSTI VEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
--------	-------	------	--------------	--------	--------------	-----------	-----------------



FIAT STRADA WORKING	FIAT	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2018/2019 BRACA	QKM 3449	FLEX	20/08/2018	175/70-R14
KUID ZEN	RENAULT	VEICULOS/VEICULO DE PASSEIO	2018/2019 BRANCA	QKH 8679	FLEX	01/09/2018	175//70-R14
AMAROK CD 4X4	VOLKSWAGEN	ESP/CAMINHONETE/ABERTA DUPLA	2018 BRANCA	QKK 8D09	DISEL	14/04/218	265/70/R16
STRADA	FIAT	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2020 BRANCA	RSC 1A91	FLEX	24/01/2020	175/70-R14
KANGHOO	RENAULT	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA	2013/2014 BRANCA	OLN 2439	FLEX	23/12/2013	175//70-R14
CLASSIC LS	CHEVROLETE	VEICULO/VEICULO DE PASSEIO	2015/2016 BRANCA	QKB 9668	FLEX	22/12/2015	175/70-R13
I/TP HILUX MAIA AMB1	TTOYOA	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2020 BRANCA	RSB 5D26	DIESEL	10/08/2020	225/70-17C
FIAT TORO ENDUR AT9 4X4	FIAT	ESP/CAMINHONETE/GAB/DULA	2022/2022 BRANCA	RSE 6F05	DIESEL	26/05/2022	215/65-R16C
RENULT/MASTER MARIMARA	RENAULT	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2022/2023 BRANCA	QWD 4D06	DIESEL	29/08/2022	225/65-R16C
CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	BRANCA 2023/2024	SFZ 9J48	ALCOOL/GASOLINA	14/09/2023	195/65-R15 91H
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	CHEVROLETE	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	BRANCA 2023/2024	SSI 0H29	GAS./ALCOOL	21/06/2024	205/60-R16 92H
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	CHECROLETE	PASSAG EIRO/AUTMOVEL	BRANCA	SSI 0H75	GAS/ALCOOL	20/05/2024	205/60-R16 92H



			2023/2 024				
--	--	--	---------------	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLACA	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
VW NEOBUS/TR MINI ESC.	VOLKSWAGEN	PAS/ONIBUS TR/ ESCOLAR	2017/2018 AMARELO	QK K 5883	DIESEL	10/10/2017	215/75/17.55
VW/MASCA GRAMINI	VILKSWAGEN	PAS/ONIBUS/ ESCOLAR	2010 AMARELO	MX G 7B41	DIESEL	01/01/2010	750/16
MPOLO/VOLARE V8L	VOLARE	PAS/ONIBUS/ ESCOLAR	2011/2012 AMARELO	QK A 3868	DIESEL	01/01/2011	750/16
VW/NEOBUS MINI ESC	VOLKSWAGEN	PAS/ONIBUS/ ESCOLAR	2020 AMARELO	QW E 6G53	DIESEL	04/05/2020	750/16
VW/NEOBUS MINI ESC	VOLKSWAGEN	PAS/ONIBUS/ ESCOLAR	2020 AMARELO	QW E 6G64	DIESEL	04/05/2020	215/75/17.5
IVEC/BUS 10-190E	IVECO	PAS/ONIBUS/ ESCOLAR	2020/2021 AMARELO	QW A 4G09	DIESEL	10/09/2020	235/75/17.5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODELO	MARCA	TIPO	ANO FAB. COR	PLACA	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO	MODELO DE PNEUS
L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT	MITSUBISHI	CAMINHONETE ESP. ESPECIAL	2023 BRANCO ALPINO	SSF 7H46	DIESEL	15/12/2023	265/70/16

5 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



O credenciamento de empresas para aquisição parcelada de aquisição de peças e prestação de serviços em geral está totalmente alinhado com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, pois assegura a continuidade das obras e a manutenção da infraestrutura pública, sem comprometer a eficiência orçamentária e financeira. Além disso, contribui para o fortalecimento da administração pública, a melhoria dos serviços prestados à população e o desenvolvimento local.

Esse processo reflete o compromisso da administração com a transparência, a eficiência administrativa, o desenvolvimento local e o atendimento das necessidades da população.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MAQUINAS

O sistema de manutenções deverá ser altamente flexível, permitindo a adaptação a diferentes tipos de veículos/máquinas, equipamentos e necessidades específicas de manutenção, contemplando manutenções preventivas e corretivas, de forma ágil e eficiente.

Os prestadores de serviços credenciados deverão realizar manutenções mecânicas, preventivas e corretivas de acordo com as especificações do fabricante dos veículos/máquinas e equipamentos. O fornecimento de peças será realizado mediante autorização prévia do Contratante, com garantia de qualidade das peças e conformidade com as normas técnicas.

O prestador de serviços credenciado deverá garantir agilidade nos procedimentos de manutenção, com definição clara de prazos para execução de cada tipo de serviço. A Contratada será responsável por garantir o cumprimento desses prazos, com penalizações definidas em caso de descumprimento, assegurando a disponibilidade dos veículos/máquinas e a continuidade das operações do Contratante.

A proposta dos prestadores de serviços deverá contemplar a redução de despesas operacionais e administrativas para o Contratante, com soluções inovadoras e práticas de gestão eficientes. O objetivo é aumentar a eficiência operacional e reduzir custos relacionados ao processo de manutenção, sem comprometer a qualidade dos serviços. Os prestadores de serviços credenciados devem garantir a máxima qualidade nas manutenções realizadas, com o uso de peças originais ou de qualidade equivalente, conforme a especificação do fabricante. As oficinas e profissionais envolvidos deverão atender às normas e regulamentos técnicos vigentes.



Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Contratante só aceitará as oficinas credenciadas. As quantidades referentes às peças e os serviços a serem adquiridas serão conforme a necessidade da contratante. As peças e/ou acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues, no ato da entrega do veículo/máquinas consertado, dentro da embalagem das peças adquiridas. Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, os custos da hora por tipo de serviço e a quantidade de horas para a avaliação da Contratante. A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a Contratante autorizará a oficina credenciada a executar os serviços.

6.2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS

Manutenção e conservação da frota da Contratante, prestando reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas através da rede credenciada de oficinas, incluindo: mão de obra, mão de obra (serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, sistema de injeção eletrônica, torno em geral, reparos de pneus em geral), fornecimento de pneus novos, filtros, óleo e acessórios de reposição original ou similar; Outros serviços constantes no manual dos veículos/máquinas e/ou equipamentos ou por orientação da CONTRATANTE.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Regularidade fiscal: apresentar documentação que comprove a regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal e demais órgãos competentes.
- Capacidade técnica: comprovar a experiência na entrega e fornecimento de materiais de construção.
- Regularidade perante a Junta Comercial: as empresas deverão comprovar a inscrição no cadastro de pessoa jurídica e demais registros necessários para a atividade.
- Qualidade dos materiais: as empresas deverão fornecer materiais com qualidade certificada e conforme as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos



- artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
 - d) Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - e) O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CRENCIAMENTO**.

Forma de execução

O serviço objeto será **CONTINUADO**

Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Contratante só aceitará as oficinas credenciadas. As quantidades referentes às peças e os serviços a serem adquiridas serão conforme a necessidade da contratante. As peças e/ou acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues, no ato da entrega do veículo/máquinas consertado, dentro da embalagem das peças adquiridas. Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, os custos da hora por tipo de serviço e a quantidade de horas para a avaliação da Contratante. A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a Contratante autorizará a oficina credenciada a executar os serviços.

11 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



11.1.4. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12- DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual–CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº5.764 de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS—CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão



subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.1. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.1.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a Contratante só aceitará as oficinas credenciadas. As quantidades referentes às peças e os serviços a serem adquiridas serão conforme a necessidade da contratante. As peças e/ou acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues, no ato da entrega do veículo/máquinas consertado, dentro da embalagem das peças adquiridas. Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, os custos da hora por tipo de serviço e a quantidade de horas para a avaliação da Contratante. A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, se conveniente, a Contratante autorizará a oficina credenciada a executar os serviços.



16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,



caso necessário.

16.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Luzinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0004.2002	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



04.122.0004.2006	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0005.2017	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.606.0001.2023	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
26.122.0005.2033	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
10.122.0010.2048	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1002.000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2053	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1002.000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.0011.2076	3.3.90.30 3.3.90.39	1.660.0000.000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.2068	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.0000.000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0018.2083	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1001.000000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2100	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1001.000000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2105	3.3.90.30 3.3.90.39	1.553.0000.000000 1.550.0000.000000 1.576.0000.000000 2.576.0000.000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E FORMACAO CONTINUADA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal DE Assistência Social, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Luzinópolis/TO, 18 de agosto de 2025.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação

GILDETE DE SOUSA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal
De Assistência Social